



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*DECRETO Nº. 1062 de 27 de maio de 2011.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações industriais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO que transcorridos mais de dois anos, o concessionário não edificou no terreno uma Indústria Alimentícia, deixando de cumprir a destinação para a qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

DECRETA:

Art. 1º = Fica revogada a relação jurídica relativamente aos lotes de terrenos Público Municipal abaixo relacionados e seus respectivos titulares, pelo não atendimento da finalidade de construção de uma Indústria Alimentícia no prazo estabelecido, com a reversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

LOTE: 03 DA QUADRA: "P", CPD nº. 120469-2, LOCALIZADO NA RUA DA MANGUEIRA, LOTEAMENTO MUNICIPAL VILAGE MADRESSILVA EM NOME DE = JOSE ROBERTO DA SILVA.

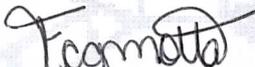
LOTE: 66 DA QUADRA: 509, CPD nº.91467-1, LOCALIZADO NA TRAVESSA PRAIA DA GAVIANA, LOTEAMENTO VILATUR EM NOME DE= JUAREZ COIMBRA

LOTE: 07 DA QUADRA: 102, CPD nº. 4170-7, LOCALIZADO NA RUA DOS FUNCIONARIOS, EM BOQUEIRÃO, LOTEAMENTO MUNICIPAL EM NOME DE= NELSON DE ALMEIDA SIMBRA.

LOTE: 07 DA QUADRA: 83, CPD nº. 6176-2, LOCALIZADO NA RUA DOS FUNCIONARIOS, EM BOQUEIRÃO, LOTEAMENTO MUNICIPAL EM NOME DE = SALATIEU ANTUNES DE MATOS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Saquarema, 27 de maio de 2011.

  
FRANCIANE MOTTA  
Prefeita